



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00033/2024-CPL - 27/02/2024

Alteração: Prorrogação de Prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA., PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Myllena Nayara Leandro Nunes, Brasileira, Solteira, Funcionaria Publica, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, SN - Centro - Duas Estradas - PB, CPF nº 708.736.854-07, Carteira de Identidade nº 4.249.712 SDDS-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA. - RUA GIRASSOIS, Nº 22, LETRA A, CENTRO, SANTO ANTONIO - RN, CNPJ nº 12.072.392/0001-83, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração no contrato original, decorrente da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 00005/2023, nos termos do Processo de Aditamento do Segundo Aditivo ao Contrato nº 00033/2024; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: pavimentação em vias públicas urbanas do Município de Duas Estradas - PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada neste instrumento, justifica-se pela seguinte ocorrência: dar continuidade à execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando para 27/08/2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Contrato nº 00033/2024, considerando que o presente instrumento é pertinente e tornar-se-á ato jurídico perfeito e eficaz, prorrogar-se-á o prazo do referido contrato por mais 06 (seis) meses, nos termos do art. 57, I, II, §2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que satisfaz a autoridade superior em ratificar o ato legal, oportunamente e previamente justificado, finalizando em termo escrito e celebrado bilateralmente entre as partes contratantes. Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, 27 de Fevereiro de 2025.

TESTEMUNHAS

*Janaína da Penha*  
084.379.874-84.

*Marcelo Abuelo de Aguiar Amorim*  
087.237.868-66.

*Handwritten signature*

PELO CONTRATANTE *[Signature]*

MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES  
Prefeita Constitucional  
CPF: 708.736.854-07

PELO CONTRATADO *[Signature]*  
JOSE WENDELL DA COSTA MAIA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 2117298176RN

AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.  
CNPJ nº 12.072.392/0001-83

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*